



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig” ou “Companhia”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”), à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 28/02/2018, que realizará a alienação da totalidade das sobras das ações não subscritas no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/10/2017, por meio de oferta pública de lote único e indivisível (“Oferta” ou “Leilão”) composto por 13.129.679 recibos correspondentes a ações ordinárias (“Recibos ON”) e 1.815.750 recibos correspondentes a ações preferenciais (“Recibos PN”).

O preço de abertura será de R\$106.383.474,79, sendo R\$92.039.049,79 referentes ao preço da totalidade dos Recibos ON, considerando o valor de R\$7,01 por recibo e R\$14.344.425,00 referentes ao preço da totalidade dos Recibos PN, considerando o valor de R\$7,90 por recibo.

A Oferta, registrada na B3 com o código **CMIG15L**, está programada para ocorrer em **21 de março de 2018, das 11h00 às 12h00**, tendo como intermediadora a Morgan Stanley CTVM S.A. (“Intermediadora”).

Após o encerramento do Leilão, as operações realizadas em **CMIG15L** serão canceladas, e os respectivos negócios serão incluídos nos recibos ON (CMIG9) e PN (CMIG10).

A realização dessa Oferta, nos termos do inciso II, art. 5º da ICVM nº 400/2003, foi devidamente analisada pela CVM através do Ofício nº 48/2018/CVM/SEP/GEA-3.

A opção por realizar o Leilão, em lote único e indivisível, tem o mérito de garantir aos subscritores de ações ordinárias de emissão da Companhia, o exercício do direito de voto já na próxima assembleia geral ordinária prevista para ocorrer até o final de abril de 2018, além de representar uma opção de menor custo pelo fato de a Companhia não precisar incorrer nos altos gastos inerentes às ofertas públicas previstas no art. 6º, § 1º, da Instrução CVM nº 400/2003.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer atualizações referentes à alienação das sobras decorrentes do aumento de capital.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Maurício Fernandes Leonardo Júnior
Diretor de Finanças e Relações com Investidores